



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais e serviços objetivando a recuperação do prédio público municipal em que se localizava o antigo Centro do Agricultor, destinado à instalação da Casa Mortuária Municipal.

Fornecedores:

- ARLEI JOSE TASCHIN, inscrita no CNPJ sob o nº 97.553.822/0001-31.
- CANELLO & CANELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.340.381/0001-37.
- MONTAL COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.208.364/0001-61.
- MADALOZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.868.157/0001-27.

Preço: R\$ 40.575,30 (quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Dotações Orçamentárias: 03.01.2005.3390.30.00.00.00.00.0001 (37) Material de Consumo;
03.01.2005.3390.39.00.00.00.00.0001 (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 02 (dois) meses, prorrogáveis.

Justificativa: Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais e serviços destinados à recuperação do prédio público municipal que abrigava o antigo Centro do Agricultor, fortemente atingido pelos eventos climáticos adversos que assolaram o nosso Município nos últimos anos, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O referido prédio público já havia sido significativamente danificado pela enchente ocorrida em 03 de novembro de 2023 e, foi atingido novamente em 02 de maio de 2024, circunstância que impossibilitou seu uso adequado desde a referida data.

Neste momento, o que se busca é viabilizar a recuperação deste importante espaço público e dar outra ocupação para o espaço, com a instalação de uma Casa Mortuária Municipal, serviço essencial, cuja ausência compromete o atendimento digno e adequado à população.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



A reforma do espaço compreende em síntese a reconstrução de paredes, a troca de portas, a reforma do piso, a substituição do forro e a realização de pinturas em geral, de modo que, dada a especificidade do objeto, quatro foram as empresas que apresentaram os menores valores para o fornecimento dos materiais e a realização dos serviços, o que acabou demonstrando uma ampla vantajosidade ao Município que conseguirá recuperar o espaço com economia de recursos públicos.

Os serviços terão seu início autorizado de forma imediata com fornecedores que atenderam os requisitos legais, que ofertaram o menor preço em cada item, e que possuem condições de entregar os serviços no prazo pretendido pelo município, sendo que o valor proposto é inferior ao preço referencial da tabela SINAPI, conforme planilha levantada pelo Departamento de Engenharia e orçamentos anexados ao procedimento.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no Art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do Artigo 75, II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de outubro de 2025.

Mauro Antônio Serraglio
Secretário Municipal da Administração